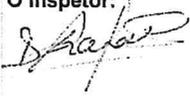




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-216	Identificação: [Redacted] Registo n.º: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável:	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Deteção de Atividades e Profissionais Turísticos Não Registados Data: 17/05/2022 Plataformas online: Inspetores: Daniel Rafael Luís Brasil	Não foram detetadas ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.	Considerando que a ação desenvolvida não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. 24/05/2022 O inspetor: 	Comando. 03.06.2022 